



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

CONTRATO TEMPORÁRIO **Nº 007/2021**

EMENTA: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da constituição federal de 1988 e lei municipal nº 14/97, de 28 de janeiro de 1997

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO**, CNPJ: 01.612.577/0001-17, Situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, CEP: 64.683-000, fone: (89) 3435-0080, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**, brasileiro, piauiense, solteiro, Portador do CPF nº 032.400.683-70, residente e domiciliado na rua: Israel Antão de Carvalho, Nº 210, CEP: 64.683-000, Francisco Macedo/PI.

CONTRATADO(A): **JONAS BEZERRA DE ALENCAR**, brasileiro (a), casado (a), devidamente inscrito no CRM/PI nº 003348, portador (a) do RG nº 1.014.129, e CPF nº 412.174.543-49, residente e domiciliado na rua Celso Eulálio, Nº 1285, Canto da Várzea, 64.600-150, Picos – PI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL: Este contrato tem como base o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 14/97, de 28 de janeiro de 1997, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Francisco Macedo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente instrumento devido à necessidade da continuidade dos serviços de saúde, no âmbito deste Município de Francisco Macedo – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para exercer a função de **MÉDICO DO PSF**, com a aceitação expressa de todas as cláusulas acertadas para desempenho da sua função na formação da equipe para atendimento na zona urbana e nos Postos de Saúde do Município de Francisco Macedo, firmando expressamente o não acúmulo desta função em outra municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES: As atribuições do **CONTRATADO** compreendem o atendimento aos pacientes, no âmbito do Município de Francisco Macedo e suas unidades de saúde destinadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO: O (a) Contratado(a) se compromete a prestar seus serviços como **MÉDICO DO PSF**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Macedo, Estado do Piauí, pelo prazo de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O contratante paga ao contratado mensalmente pelos serviços prestados o profissional liberal médico - o valor correspondente a R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mais a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

insalubridade de 40% , através de folha de pagamento, com os descontos previdenciários e legais, com carga horária de **40 horas semanais**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE TRABALHISTA: A prestação de serviços firmada entre o contratante e o contratado não configura vínculo empregatício, funciona de forma provisória, precária e de natureza temporária eventual.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o foro da Comarca de Padre Marcos/PI, para dirimir qualquer demanda de cunho administrativo ou judicial.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Francisco Macedo – Piauí, 13 de Janeiro de 2021

Adeilson Antão de Carvalho

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Jonas Bezerra de Alencar

JONAS BEZERRA DE ALENCAR
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

Liliane da Silva Carvalho

CPF: 055.874.273-17

Arcelide Macedo Cantinho

CPF: 968.748.933-15